



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2018

APRESENTAÇÃO

O Agibank, em seu Código de Ética e Conduta, ratifica o compromisso público com a orientação ética e a gestão sustentável de seu negócio, de forma que o impacto de suas ações tenha como resultado o equilíbrio, indissociável e integrado, entre as dimensões sociais e econômicas e junto a todos os seus públicos de relacionamento.

O Código de Ética e Conduta Agibank constitui-se na referência, formal e institucional, que orienta a conduta profissional, interna e externa, de todos os colaboradores do Agibank e de empresas coligadas. Ele é composto pelos Valores Corporativos e por normas que orientam, na perspectiva da Responsabilidade Social Empresarial, a relação entre o Agibank e seus diversos públicos de relacionamento, tais como: colaboradores, fornecedores, clientes, governo e sociedade, comunidade e acionistas.

O compromisso de todos, independentemente do cargo ou função que ocupem, com o cumprimento do Código de Ética e Conduta institucional, é um passo fundamental para o fortalecimento e a sustentação do Agibank. Ter conhecimento e entendimento do conteúdo deste documento é extremamente importante e a ignorância deste não será considerada uma justificativa para desvios éticos e de conduta. Esclarecimentos, se necessários, devem ser dirigidos a Diretoria, Gerências ou área de Compliance. Após a leitura, o colaborador deve atestar que se compromete a respeitar os padrões estabelecidos neste documento. Salientamos que o colaborador tem a obrigação de reportar, através do Canal de Denúncias, quaisquer atos suspeitos, sejam internos ou externos, ilícitos ou que violem o conteúdo deste Código.

Atenciosamente

A Diretoria

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2	RELACIONAMENTO COM CORRESPONDENTES	12
MENSAGEM DA LIDERANÇA	4	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES	12
ABRANGÊNCIA E PRINCÍPIOS NORTEADORES	5	RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	12
CONDUTA ESPERADA	6	RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS	12
RELACIONAMENTO INTERNO	6	RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES	13
COLABORADORES	6	RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	13
CONDUTA FINANCEIRA DOS COLABORADORES	7	RELACIONAMENTO COM GOVERNO/SOCIEDADE	13
CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	7	RELACIONAMENTO COM CLIENTES	14
CONFLITO DE INTERESSES	8	DIÁLOGO COM O CLIENTE	14
DIREITO A INFORMAÇÃO	8	DIREITO A INFORMAÇÃO	14
GESTÃO PARTICIPATIVA	8	CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS CLIENTES	14
DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL	8	COMUNICAÇÃO, DIREITOS AUTORAIS, GESTÃO DE RISCOS E CUMPRIMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS	14
PARTICIPAÇÃO SINDICAL	8	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	14
DIVERSIDADE	8	MARKETING RESPONSÁVEL	14
CONSTRANGIMENTO MORAL E SEXUAL	9	REPRESENTANTES DO AGIBANK	14
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO RELACIONADOS AO NEGÓCIO NAS DEPENDÊNCIAS DO AGIBANK	9	DIREITO AUTORAL DA MARCA	14
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONFLITANTES	9	GERENCIAMENTO DOS RISCOS	14
RELAÇÕES DE PARENTESCO	9	CUMPRIMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS	14
RELACIONAMENTO EXTRAPROFISSIONAL ENTRE COLABORADORES	9	SANÇÕES PREVISTAS EM CASO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	15
EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM EMPRESAS CONCORRENTES E/OU EM FORNECEDORES DO AGIBANK	9	DISPOSIÇÕES FINAIS	16
PRESERVAÇÃO DOS BENS	9	CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	17
RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	10		
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	11		
CONDUTA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS	12		



MENSAGEM DA LIDERANÇA

MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que apresento o Código de Ética e Conduta do Agibank. Realizado de forma participativa, com representantes de suas diversas áreas, o Código é um guia corporativo, que tem por finalidade esclarecer e formalizar um conjunto de diretrizes que apontam o caminho que queremos trilhar nas relações com nossos públicos de relacionamento.

O objetivo deste Código é ser um documento prático e aplicável nas situações do dia a dia dos negócios, refletindo a identidade do Agibank e sendo uma referência para as decisões que tomamos, desde as mais corriqueiras até as mais estratégicas. É, portanto, um documento fundamental para que o Agibank e seus colaboradores atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios, aplicando-se a todos os colaboradores, sem distinção de nível hierárquico.

A aplicação do conjunto de condutas mencionado neste código é essencial para o fortalecimento de nosso negócio. É fundamental que todos se comprometam com a ética, pois somente com atitudes éticas podemos

corroborar com o combate a atos de corrupção, fraudes, dentre outros atos ilícitos. Assim, esperamos que todos os nossos colaboradores leiam este documento, compreendam a importância de seu conteúdo e apliquem-no em suas atividades profissionais.

MARCIANO TESTA
CEO E FUNDADOR DO AGIBANK

ABRANGÊNCIA E PRINCÍPIOS NORTEADORES

ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os administradores, colaboradores, parceiros de negócios, correspondentes, fornecedores e prestadores de serviços do Agibank.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

1. TOMANDO DECISÕES ÉTICAS

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada:

- Verifique se é contrária à legislação;
- Verifique se é contrária a este Código;
- Verifique se é inconsistente com os Valores do Agibank.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

Adicionalmente, pergunte a si mesmo se você teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família sobre sua atitude ou de vê-la publicada em jornais.

Respostas negativas indicam problemas. Sempre que estiver em dúvida, pergunte.

2. NOSSA MISSÃO

Ser uma plataforma financeira de alta tecnologia que oferece soluções simples, ágeis e inovadoras.

3. NOSSA VISÃO

Estar entre os 10 maiores bancos do país em lucro líquido até 2022.

4. VALORES CORPORATIVOS

Somos incansáveis na superação de resultados.

Ética é ética!

Somos fanáticos em atrair e reconhecer talentos.

Paixão pelas pessoas é o que nos move.

Trabalhamos com colaboração e fluidez.

Bacana mesmo é vencer juntos.

Tecnologia e inovação estão em nosso DNA.

O cliente é importante de verdade!

Promover a inclusão financeira é fazer um mundo melhor.

CONDUTA ESPERADA

As seguintes condutas são compromissos mútuos, estabelecidos entre o Agibank e seus públicos de relacionamento e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo elucidar situações que possam gerar conflitos nas relações internas e externas ao Agibank. Os temas selecionados, que certamente não esgotam todas as situações, foram considerados prioritários para compor o Código de Ética e Conduta do Agibank, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

1. RELACIONAMENTO INTERNO

A cooperação, o respeito mútuo e o profissionalismo são valores essenciais para o bom entendimento entre colaboradores e o Agibank.

O Agibank espera que todos os colaboradores ajam entre si e perante fornecedores, prestadores e clientes da mesma forma que gostariam que esses agissem consigo, sempre tendo como premissa a responsabilidade e o tratamento igualitário, tornando-se assim referência de credibilidade. A missão dos gestores, além de coordenar suas equipes, é também propiciar um ambiente educativo que contribua com o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores. É expressamente vedado ao colaborador utilizar-se de condutas hostis e do uso do poder hierárquico para impor autoridade ou obter vantagens, tais como:

- Pressionar subordinados para que prestem serviços de ordem pessoal;
- Assediar sexualmente ou moralmente os colaboradores;
- Desqualificar publicamente, ofender e ameaçar explícita ou disfarçadamente os subordinados ou pares;
- Apresentar trabalhos ou ideias de colegas sem conferi-lhes o respectivo crédito;
- Desrespeitar as atribuições funcionais de outrem, sem motivo justo;
- Discriminar pessoas em função de sexo, etnia, raça, religião, classe social, idade, orientação sexual, incapacidade física ou qualquer outro atributo.

Considera-se indispensável:

- O cumprimento das leis, deste código, das convenções e dos acordos coletivos;
- A adequação dos locais de trabalho para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

A abstenção do consumo de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, assim como não exercer as funções em estado de embriaguez. É proibida a prática de tabagismo nas dependências do Agibank. Espera-se esse comportamento em qualquer evento que envolva o nome do Agibank.

- A proibição do uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado por uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho;
- Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências do Agibank, exceto para profissionais expressamente autorizados para tal;
- O senso de responsabilidade na utilização da internet, dos sistemas do Agibank, tendo como conduta o emprego exclusivo de aplicativos licenciados pelos fabricantes e o zelo para que não ocorram trocas tanto de mensagens de cunho racista ou discriminatório, bem como de imagens e textos obscenos ou ofensivos;
- O uso competente dos bens e recursos do Agibank, para que não ocorram danos, manejo inadequado, perdas, furtos ou retirada sem prévia autorização.

1.1 COLABORADORES

Os colaboradores são os representantes diretos do Agibank junto aos diversos públicos de relacionamento, tomando decisões, solucionando problemas, criando, inovando e aperfeiçoando, de forma contínua, seu negócio. São as pessoas que fazem a diferença e, portanto, devem ser e estar preparadas para exercer suas funções da melhor maneira possível.

CONDUTA ESPERADA

As lideranças têm um papel de destaque, como referência e exemplo de comportamento, portanto espera-se que exerçam uma gestão que se apoie no incentivo, motivação e reconhecimento dos colaboradores, promovendo não só seu desenvolvimento profissional como também o desenvolvimento humano.

O Agibank se empenha em promover um ambiente de trabalho sustentado por seus valores e orientado por condutas, o que estimula um movimento de responsabilidade e cooperação entre os colaboradores e cria condições para que os compromissos assumidos com todos os públicos de relacionamento do Agibank, independentemente do contexto competitivo estabelecido nas relações de mercado, sejam honrados de forma ética.

1.2 CONDUTA FINANCEIRA DOS COLABORADORES

Por tratar-se de uma empresa que promove acesso ao crédito, não serão toleradas atitudes incompatíveis com as normas internas ou externas, que regem suas atividades, assim, os colaboradores deverão seguir com rigor os padrões comportamentais, sendo expressamente vedado aos colaboradores:

- Descumprir com a pontualidade nos compromissos financeiros assumidos, ostentando restrições cadastrais em órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), protestos em cartório ou ações judiciais de cobrança em seu desfavor – em caso de existência de restrição, o colaborador deve informar ao gestor imediato para avaliar a situação e verificar de que forma ela pode ser resolvida;
- Utilizar, em proveito próprio ou de outrem, os recursos financeiros pertencentes ao Agibank;
- Obter empréstimos em benefício próprio, utilizando-se do nome de terceiros;
- Obter empréstimos em benefício de terceiros, utilizando-se de sua condição de colaborador;
- Extraviar, facilitar o extravio ou desviar recursos financeiros do Agibank;

- Ocultar o registro oficial de recursos financeiros com o propósito de facilitar pagamentos ilegais;

- Registrar ou participar deliberadamente do registro incorreto ou fictício de operações;

- Realizar negócios a seu favor utilizando a infraestrutura do Agibank.

1.3 CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações de caráter confidencial do Agibank ou de caráter pessoal do colaborador e clientes serão tratadas por todos os dirigentes e colaboradores de forma responsável e respeitosa, assegurando-se seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades do Agibank.

Os colaboradores que utilizam aparelhos celulares, smartphones, tablets e notebooks fornecidos pelo Agibank são responsáveis diretamente por eles e deverão sempre zelar pela segurança das informações contidas nesses equipamentos que, na maioria das vezes, funcionam como extensão da estação de trabalho.

O extravio de aparelhos portáteis corporativos deverá ser comunicado imediatamente ao superior imediato e à área de Tecnologia da Informação para as providências de bloqueio.

O sigilo das informações é essencial não só no mundo dos negócios, mas também nos campos mais diversos, sendo, em algumas situações, protegido por lei.

Nesse sentido, é de suma importância:

- Proteger a confidencialidade dos registros pessoais do colaborador, que ficam restritos a quem tem necessidade funcional de conhecê-los;

- Não usar para fins particulares, nem repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, quaisquer informações que pertençam ao Agibank, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho;

CONDUTA ESPERADA

- Manter o sigilo das informações internas, isto é, das informações que não sejam de domínio público.

Formas de proteger informações confidenciais incluem:

- Não discutir negócios em público;
- Não compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- Guardar documentos em arquivos seguros;
- Destruir documentos antes do descarte.

Alguns exemplos de informações confidenciais são:

- Arquivos contendo informações institucionais;
- Planos de investimento e expansão;
- Resultado dos negócios;
- Informações pessoais dos colaboradores;
- Políticas e práticas de gestão dos negócios;
- Projetos importantes, como aquisições;
- Registro de novas marcas e patentes;
- Dados de produção;
- Informações de clientes (CPF, identidade, comprovante de pagamento, extratos bancários, comprovante de residência, etc.).

Todos submetidos a este Código têm a obrigação de garantir a confidencialidade das informações, por isso, tome muito cuidado antes de fornecer qualquer dado.

1.4 CONFLITO DE INTERESSES

O colaborador compromete-se a não se beneficiar ou mesmo beneficiar parentes, amigos ou terceiros através de informações privilegiadas, recebidas em função de sua atividade profissional desenvolvida no ou para o Agibank.

1.5 DIREITO A INFORMAÇÃO

Os gestores do Agibank e das empresas coligadas assumem o compromisso de comunicar e disseminar as normas institucionais a todos os colaboradores, assim como as demais que sejam de interesse desses, de forma a garantir que suas atividades sejam exercidas com coerência e qualidade.

1.6 GESTÃO PARTICIPATIVA

O Agibank proporciona um ambiente favorável, promovendo o diálogo e a participação, de forma que o colaborador possa, efetivamente, contribuir com a gestão organizacional.

1.7 DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL

O Agibank contribui para a empregabilidade do colaborador e estimula-o na busca de seu autodesenvolvimento, oferecendo a todos igualdade de oportunidades, de desenvolvimento e ascensão profissional sempre com base no esforço pessoal, mérito, desempenho e competências alcançadas.

1.8 PARTICIPAÇÃO SINDICAL

O Agibank reconhece o direito de livre associação sindical dos seus colaboradores, bem como a negociação coletiva conferida aos respectivos sindicatos, nos limites previstos pela legislação nacional.

1.9 DIVERSIDADE

Os gestores e colaboradores, independentemente da posição hierárquica, assumem o compromisso de respeitar a diversidade exercendo suas funções baseadas no comportamento ético, repudiando qualquer tipo de discriminação, inclusive em função da origem, raça, sexo, cor, idade.

CONDUTA ESPERADA

1.10 CONSTRANGIMENTO MORAL E SEXUAL

Os dirigentes e os colaboradores do Agibank e empresas coligadas, independentemente de seu nível hierárquico, comprometem-se a exercer sua autoridade de forma ética, repudiando qualquer tipo de constrangimento moral, sexual e de outra natureza, zelando pelo respeito mútuo entre os colaboradores e um ambiente de trabalho saudável.

Se você acredita que está sendo alvo de discriminação ou assédio ou se observar ou receber uma queixa relacionada com tal comportamento, utilize o Canal de Denúncias para relatar a situação.

1.11 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO RELACIONADOS AO NEGÓCIO NAS DEPENDÊNCIAS DO AGIBANK

É vedado aos colaboradores a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências do Agibank.

1.12 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONFLITANTES

Não é permitido desenvolver negócios particulares e acumular atividades conflitantes, que concorram ou interfiram no tempo de trabalho dedicado ao Agibank, incluindo, mas não se limitando, a prestação de serviços, assessorias ou negócios com clientes e fornecedores.

Participação como instrutor (a) em palestras e eventos devem ser aprovadas pela Diretoria cujo colaborador seja subordinado, sempre deixando claro, inclusive nos materiais apresentados, que se tratam de opiniões pessoais e não representam as opiniões ou posições do Agibank.

1.13 RELAÇÕES DE PARENTESCO

Não é permitida a contratação de profissionais que possuem parentesco no Agibank, onde haja relação de subordinação direta e/ou relações operacionais e administrativas que tenham conflito de interesses.

Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto a sua Gerencia ou a Área de Gestão

de Pessoas.

1.14 RELACIONAMENTO EXTRAPROFISSIONAL ENTRE COLABORADORES

Não é permitido relacionamento extraprofissional (íntimo) entre os colaboradores do Agibank, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, onde possuam relação de subordinação direta e/ou relações operacionais e administrativas que tenham conflito de interesses.

Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto a sua Gerencia ou a Área de Gestão de Pessoas.

1.15 EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM EMPRESAS CONCORRENTES E/OU EM FORNECEDORES DO AGIBANK

O colaborador que tenha grau de parentesco de até 3º grau com colaboradores de empresas concorrentes, sendo que se entende como concorrentes as empresas que possuem produtos e/ou serviços similares aos comercializados pelo Agibank, deve comunicar esse fato às áreas de Gestão de Pessoas e/ou Compliance.

Toda contratação de profissionais para cargos em nível de Gerência e Diretoria em que o candidato tenha parentes de 1º e 2º graus, com vínculo empregatício em empresas concorrentes, deve ser aprovada pela Diretoria Executiva e Presidência.

O Agibank não admite as relações de compra e venda com fornecedores de produtos e serviços que sejam parentes de até 3º grau de seus colaboradores, que estejam diretamente relacionados à sua respectiva área de competência e responsabilidade.

1.16 PRESERVAÇÃO DOS BENS

Os bens pertencentes ao Agibank, sejam eles físicos e tangíveis ou intangíveis, tais como ideias, conceitos, marcas e informações, serão tratados com responsabilidade e respeito por todos os colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício do Agibank.

CONDUTA ESPERADA

Integram o patrimônio físico e intelectual do Agibank os imóveis, instalações, veículos, equipamentos, estoques, valores monetários, produtos, sistemas informatizados, ferramentas tecnológicas, estratégias de negócio e de comercialização, informações, pesquisas, propriedade intelectual, cadastros, documentos, manuais, procedimentos e dados.

O patrimônio deve ser zelado e protegido, não podendo ser utilizado para obtenção de vantagens pessoais e nem fornecidos a terceiros.

Cada colaborador deve ser responsável pela conservação e guarda segura do patrimônio do Agibank. A apropriação indevida do patrimônio do Agibank é considerada quebra de confiança, constituindo ato fraudulento, sujeito às sanções trabalhistas e penais. Portanto, todos os instrumentos de trabalho que foram entregues aos colaboradores para o desempenho de suas funções deverão ser devolvidos se rescindido o vínculo entre o colaborador e o Agibank.

É vedada a utilização do patrimônio e instalações do Agibank ou de seus recursos humanos para fins particulares.

1.17 RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Os computadores, os recursos de TI (telefonia, correio eletrônico, internet, rede corporativa, etc.) e os telefones são de propriedade do Agibank e devem ser utilizados para interesse dos seus negócios. Dessa forma, seu uso deve se restringir aos negócios do Agibank, ou seja, para fins estritamente profissionais. É terminantemente proibida a utilização dos equipamentos e recursos de TI para fins pessoais, como por exemplo, o armazenamento de músicas, fotos, vídeos digitais e demais arquivos de cunho pessoal.

A utilização nas dependências do Agibank de equipamentos de informática particulares, computadores, ipad, impressoras, entre outros, são proibidos.

É proibido acessar e-mail pessoal, bem como visitar sites de relacionamento, mensagens instantâneas e conversas

on-line, principalmente aqueles que contenham materiais obscenos ou repreensivos ou ainda relacionados a jogos virtuais.

Exemplos de conteúdo impróprio incluem:

- Pornografia e obscenidades;
- Atividades contra o patrimônio público ou de terceiros;
- Discriminação;
- Venda de produtos não relacionados ao negócio;
- Correntes;
- Propaganda político-partidária;
- Jogos;
- Redes sociais.

Os colaboradores representam o Agibank, sendo assim espera-se que utilizem os meios sociais com responsabilidade. Dessa forma, é proibido postar mensagens ofensivas às marcas do Agibank e de terceiros, bem como divulgar informações confidenciais do Agibank nas redes sociais e demais meios de comunicação.

As conexões de terceiros às redes do Agibank devem ser autorizadas previamente e somente pela área de tecnologia da informação.

É proibido copiar, vender ou distribuir informações, "software", entre outras formas de propriedade intelectual, que violem o presente código.

Todas as senhas fornecidas para o exercício da atividade profissional são individuais e intransferíveis, seja para acesso à rede corporativa, sistemas ou aplicativos tanto internos como externos com os colegas de trabalho ou qualquer pessoa, inclusive aqueles de nível hierárquico superior.

CONDUTA ESPERADA

A senha utilizada pelo Colaborador na execução de suas funções é de responsabilidade do próprio Colaborador, que deve sempre utilizá-la com prudência e integridade, sendo de sua total responsabilidade o seu uso indevido por terceiros.

Sempre que uma nova senha for disponibilizada pela área de TI, deverá ser obrigatoriamente substituída de imediato pelo Colaborador no primeiro acesso ao recurso concedido.

Em caso de ausência ao seu posto de trabalho, os computadores devem ser obrigatoriamente bloqueados.

2. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Os Correspondentes, Fornecedores e Prestadores de Serviços são parceiros importantes na realização das atividades do Agibank e constituem um elo fundamental na sustentação de sua cadeia de valores. A relação estabelecida deve ser fundamentada no respeito, na transparência das informações, no apoio para a melhoria de seus processos e no cumprimento dos contratos estabelecidos.

Dentre os critérios para avaliar o estabelecimento da relação com os terceiros deve estar, inclusive, a conduta deles nas dimensões econômica, social e ambiental.

2.1 CONDUTA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

As condutas que se seguem expressam o compromisso do Agibank com seus terceiros e a contrapartida destes em relação ao Agibank, de forma que possibilite efetivar sua gestão ética e sustentável.

2.1.1 Cumprimento de Leis e dos Contratos Comerciais

O Agibank exige que todos os terceiros atendam às legislações vigentes no campo ambiental, fiscal/tributário, trabalhista e respeitem os acordos firmados consigo. O Agibank reserva-se o direito de não contratar serviços, não estabelecer relacionamento comercial ou, mesmo, romper o contrato com aqueles que não atendam a esses critérios, sem prejuízo algum para si.

Colaboradores nunca devem negociar com fornecedores

em troca de vantagens pessoais ou em benefício de alguém que não do próprio Agibank.

2.1.2 Igualdade nas Relações Comerciais e Conflito de Interesses

O Agibank estabelece práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os seus terceiros sem privilégios e sem discriminação de qualquer natureza, de forma a garantir que aqueles que se encontrem em iguais condições recebam o mesmo tratamento e oportunidade, devendo existir, em caso de restrição, embasamento técnico-profissional sólido.

A escolha e a contratação de fornecedores devem sempre ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades do Agibank, contribuindo, assim, para um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem. O processo de escolha e contratação de fornecedores deve ser conduzido por meio de processos predeterminados, tais como, concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício. Situações em que haja dúvida devem ser encaminhadas para análise ao superior imediato e a Diretoria Executiva.

2.1.3 Confidencialidade das Informações nas Relações Comerciais

As informações de caráter confidencial deverão ser tratadas pelos terceiros com respeito e responsabilidade, assegurando-se seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades e serviço prestados ao Agibank.

2.1.4 Recebimento de Presentes e Participação em Eventos

Os dirigentes e os colaboradores devem abster-se de oferecer ou receber presentes, benefícios e favores e participar de eventos sociais particulares que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros. O colaborador deverá informar aos seus fornecedores e parceiros que o recebimento de brindes/presentes não é permitido pelo Código de Ética e Conduta do Agibank.

CONDUTA ESPERADA

Caso seja inevitável o recebimento de brindes/presentes, o valor não deve ser significativo (máximo até R\$ 100,00).

Recomenda-se ainda, que os presentes recebidos sejam sorteados entre todos os integrantes da área. Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto ao seu gestor ou a área de Compliance.

2.2 RELACIONAMENTO COM CORRESPONDENTES

No relacionamento com seus Correspondentes, o Agibank procura identificar suas necessidades, visando satisfazê-las, sempre em consonância com os objetivos de segurança, qualidade e rentabilidade, usando, além da cortesia e presteza, os seguintes padrões de conduta:

- I - Transparência nas operações realizadas;
- II - Informações claras e precisas, dentro do prazo esperado;
- III - Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas;
- IV - Atendimento eficaz;
- V - Quando a solicitação do correspondente não puder ser atendida, o Agibank não medirá esforços para fazê-lo entender o porquê, transmitindo considerações justas, honestas e claras;
- VI - Confidencialidade das informações recebidas em razão de relações comerciais.

Dúvidas quanto à conveniência de se atender a qualquer solicitação devem ser, imediatamente, submetidas ao superior hierárquico.

O Agibank busca incentivar a melhoria contínua da produtividade, dos processos e dos serviços de seus Correspondentes por meio de capacitação e orientação e os estimula a adotar práticas de gestão que respeitem os direitos humanos e a ética.

2.3 RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES

O Agibank acredita que ter um relacionamento honesto com fornecedores, concorrentes e demais terceiros é essencial para sua existência e sucesso.

O Agibank evita negócios com fornecedores e prestadores de serviços de reputação duvidosa.

Práticas de concorrência desleal, trabalho compulsório, forçado e escravo e, em especial, infantil, bem como qualquer tipo de discriminação em função da cor, origem e procedência, classe social, sexo, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico e qualquer tipo de deficiência, são repudiadas.

2.4 RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O Agibank reconhece as associações e entidades de classe legalmente constituídas e instituto de defesa do consumidor, com prioridade para negociar a resolução de conflitos e interesses.

O Agibank apoia as iniciativas que resultem em benefícios e melhoria da qualidade de vida dos profissionais e de seus familiares, bem como de seus clientes.

2.5 RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS

O relacionamento com o acionista deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna, em informações claras, exatas, acessíveis e equitativas, que traduzam a realidade e permitam o acompanhamento das atividades e do desempenho do Agibank.

A responsabilidade do Agibank frente aos seus acionistas é de defesa de seus interesses, fundamentada em seus valores e princípios éticos.

Visando tornar efetivo esse compromisso, o Agibank assume uma postura de transparência que busca garantir aos seus acionistas o acompanhamento, de forma consistente, de suas atividades.

O Agibank garante a segurança das informações disponibilizadas pelos acionistas, cujos cadastros estejam sob sua responsabilidade.

CONDUTA ESPERADA

2.6 RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

A competitividade deve ser exercida com base no princípio da lealdade e manutenção de um relacionamento pautado na civilidade.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles. As demais empresas devem ser tratadas com respeito e profissionalismo.

É proibido fornecer informações de propriedade do Agibank a concorrentes, que possam lhe causar prejuízos.

O Agibank não interferirá no caso de seus colaboradores utilizarem produtos de seus concorrentes, respeitando o livre arbítrio e sua condição de consumidor.

2.7 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O Agibank tem interesse no desenvolvimento da sociedade. Para tanto, possui programas de desenvolvimento profissional para jovens em situação de vulnerabilidade social. Além disso, realiza doações e, também, a arrecadação de donativos em prol de instituições que auxiliam as comunidades carentes, sempre zelando por doar a instituições que sigam padrões éticos.

2.8 RELACIONAMENTO COM GOVERNO/ SOCIEDADE

O Agibank, ao fundamentar sua gestão de negócios em valores e princípios éticos, promove essa cultura entre seus colaboradores e demais públicos de relacionamento.

A legitimidade de sua atuação ética é fortalecida com o compromisso e respeito às condutas que se seguem:

2.8.1 Cumprimento das Leis

Todo colaborador é responsável e tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos do Agibank.

2.8.2 Política, Religião e Clubes de Futebol

O Agibank respeita o direito de seus colaboradores de exercerem suas escolhas político-partidárias, religiosas e de times de futebol, desde que em caráter estritamente pessoal e fora de suas dependências, sem causar prejuízo em suas atividades profissionais.

2.8.3 Corrupção e Lavagem de Dinheiro

A corrupção ativa ou passiva é rigorosamente intolerável, assim como a extorsão, a propina e a lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras condutas delituosas assemelhadas.

O Agibank tem o firme compromisso de cumprir rigorosamente a legislação aplicável à sua atuação e à condução dos seus negócios, e seus integrantes devem cumprir fielmente tal compromisso.

O Agibank não aceitará a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito empresarial ou que coloque em risco a imagem ou a sua conduta. Toda a legislação relativa aos temas tratados neste item deverá ser plenamente cumprida pelo Agibank e seus colaboradores, de todos os níveis, notadamente a legislação aplicável, que trate de:

- Prevenção e combate à corrupção, bem como a quaisquer outras condutas assemelhadas, incluindo qualquer forma de suborno, oferecimento ou recebimento de bens, valores, favores ou vantagens indevidas;
- Prevenção e combate à lavagem de dinheiro;
- Prevenção e combate ao terrorismo, em todas as suas formas, e ao seu financiamento;
- Prevenção e combate à concorrência desleal e a outras práticas comerciais indevidas; e
- Prevenção e combate ao trabalho escravo ou infantil.

CONDUTA ESPERADA

É terminantemente vedada a prática de corrupção, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, autorização ou oferta de qualquer valor em nome do Agibank a agente ou servidor do governo, partido político ou qualquer candidato a mandato político.

Entende-se por agente governamental qualquer pessoa que atue, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública em nome de um governo (internacional, federal, estadual e/ou municipal), agência, departamento ou estatal.

3. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Os clientes são o bem mais precioso para o Agibank, sendo assim, o relacionamento com eles deve ser baseado no respeito aos seus direitos e na busca de soluções que atendam aos seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e resultados do Agibank.

Os colaboradores do Agibank devem atender às necessidades e às expectativas dos clientes, adiantando-se aos seus desejos, atuando com proatividade, criatividade e inovação na busca de solução de problemas.

Através dos produtos ofertados, do ambiente de suas lojas, do atendimento e dos serviços oferecidos, o Agibank propicia uma relação e experiência que expressam a honestidade e a transparência, valores esses que fundamentam seu negócio e sua gestão.

Evite dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal.

3.1 DIÁLOGO COM O CLIENTE

O Agibank disponibiliza canais de comunicação para que os clientes manifestem suas opiniões sobre seus produtos e serviços e compromete-se a responder a solicitações e informações dentro de prazos preestabelecidos e com a devida qualidade.

3.2 DIREITO A INFORMAÇÃO

O Agibank compromete-se com a veracidade e a clareza das informações disponibilizadas na oferta dos seus produtos.

3.3 CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS CLIENTES

O Agibank compromete-se a garantir a confidencialidade das informações pessoais disponibilizadas pelo cliente, constantes em seu cadastro e em seu histórico.

4. COMUNICAÇÃO, DIREITOS AUTORAIS, GESTÃO DE RISCOS E CUMPRIMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

4.1 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

O Agibank possui uma área específica e colaboradores autorizados para relacionamento com os veículos de comunicação. Toda e qualquer informação, manifestação de vontade, entre outros, a serem veiculados, devem obter autorização prévia pela área de comunicação, ligada diretamente à Presidência.

Mídias sociais devem ser utilizadas para fins pessoais e não comunicação empresarial, pois essas devem ser publicadas pelas áreas autorizadas.

4.2 MARKETING RESPONSÁVEL

As campanhas publicitárias do Agibank utilizam-se de conteúdos não enganosos, socialmente aceitos e em conformidade com as leis vigentes.

4.3 REPRESENTANTES DO AGIBANK

Os dirigentes e os colaboradores, que representarem o Agibank externamente, devem honrar com os princípios de honestidade e responsabilidade, não divulgando informações sem a concordância prévia por parte do Agibank, promovendo sua imagem, reputação e interesses.

SANÇÕES PREVISTAS EM CASO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As violações deste Código de Ética e Conduta, independentemente do nível hierárquico, ensejarão a aplicação de sanções administrativas, podendo o violador ser responsabilizado civil e criminalmente pelos seus atos.

Constituem-se sanções disciplinares:

- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho sem justa causa;
- Rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

As sanções serão aplicadas pelo nível hierárquico superior ao colaborador a ser punido.

Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o Agibank ou para terceiros de boa-fé, além das circunstâncias agravantes ou atenuantes e dos antecedentes funcionais.

A advertência será aplicada por escrito. A acumulação de 03 (três) advertências, no prazo de um ano, sobre a mesma matéria, poderá determinar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, de acordo com a Legislação Trabalhista (CLT, art. 482).

A gestão e monitoramento do Código de Ética e Conduta é de responsabilidade das áreas de Auditoria Interna, Compliance, Gerência Jurídica e Superintendência de Gestão de Pessoas, em conjunto a Presidência Executiva.

Nas situações em que houver necessidade de se aplicar algum tipo de sanção, será comunicada a necessidade de envolvimento do gestor responsável pela área.

As áreas mencionadas têm como responsabilidade avaliar, em conjunto, as condutas em inconformidade com o presente Código, bem como aplicar sanções, se for o caso.



DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agibank, seus empregados, administradores e contratados reconhecem e aceitam os preceitos deste Código de Ética e Conduta e outras normas por ele abrangidas, mediante o aceite da Declaração de Conhecimento e Adesão ao Código do Agibank.

As diretrizes do Código de Ética e Conduta do Agibank permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir

no cotidiano de cada colaborador. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinadas situações, o líder imediato deverá ser previamente consultado.

Os colaboradores poderão, a qualquer instante, apresentar sugestões de aprimoramento deste Código, que serão apreciadas pela área de Compliance e submetidas à Diretoria do Agibank.

CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Agibank, seguindo as melhores práticas de Governança Corporativa, implantou um canal para permitir que denúncias e manifestações possam ser realizadas a qualquer instante, por parte de colaboradores ou de pessoas externas ao Agibank, de forma confidencial.

Toda pessoa que tiver conhecimento de descumprimento deste Código ou de outras normas por ele abrangidas deverá se comunicar através desse canal. Cabe ressaltar, no entanto, que este não deve ser utilizado para fofocas ou manifestações infundadas. É importante, ainda, que sejam informados todos os detalhes sobre o assunto que deseja denunciar. Você deve ser o mais específico possível, inclusive com relação a nomes de pessoas ou departamentos, políticas, local, data, horários, etc.

Em qualquer processo e instância, será preservado o sigilo.

VOCÊ PODE REALIZAR SUA DENÚNCIA ATRAVÉS DOS CANAIS

INTRANET CONECTA - CONTATO/CANAL DE DENÚNCIAS

PORTAL DO AGIBANK (AGIBANK.COM.BR) - DENÚNCIA

Para outras informações, dúvidas e sugestões: área de Compliance: compliance@agibank.com.br